



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 05.139.455/0001-06

**Ofício nº:** 19/2025/CMCM  
**Serviço:** Gabinete do Presidente

Carmópolis de Minas, 20 de janeiro de 2025

**À Sua Excelência o Senhor Célio Roberto Azevedo**  
**Prefeito Municipal**  
**Carmópolis de Minas - MG**

**Assunto:** Solicita prorrogação

**Órgão:** Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor Prefeito,

Em continuidade ao assunto tratado na reunião realizada no dia 16/01/2025, quinta-feira, com V. Exa., a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Procurador Geral do Município, outros auxiliares deste Poder Executivo e diversos representantes do Poder Legislativo, e os professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado de Carmópolis de Minas, edital nº 01/2023, venho requerer o que se segue.

V. Exa. resolveu por assinar um novo edital, de nº 01/2025 para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para o quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Carmópolis de Minas, tendo estipulado o prazo de 20 a 24 de janeiro, das 12h às 17h.


Todavia, um dos requisitos para a classificação dos pretendentes, é a comprovação de tempo de serviço, vide art. 12, inciso IV do mencionado edital.

Entretanto, muitos profissionais dependem da própria Secretaria de Educação para receber a contagem oficial de seu tempo de serviço, e o prazo estipulado é exíguo, o que pode prejudicar diversos professores.

Por tal razão, requero de V. Exa. a prorrogação deste prazo por mais 15 (quinze) dias, ou pelo tempo suficiente, para que o município forneça a certidão de contagem de tempo daqueles que tem este direito.

Na oportunidade, que V. Exa. determine urgência na contagem do tempo de serviço de todos os interessados, se for o caso, cedendo outros servidores temporariamente para este setor.

Atenciosamente,

  
**Vereador Fernando Luis Rabelo Lebron**  
**Presidente da Mesa Diretora**